



Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 27 de abril de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo S-01 de braçadeira, marcas SOL, MICHIGAN e NEUROPHOTO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Sol Comércio de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda.

Endereço: Rua Carlos Pinto Alves, 318, Jd. Aeroporto, CEP 04630-032, São Paulo/SP.

2 FABRICANTE

Nome: Sol Comércio de Aparelhos Médicos e Hospitalares Ltda.

Endereço: Rua Carlos Pinto Alves, 318, Jd. Aeroporto, CEP 04630-032, São Paulo/SP.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: braçadeira;

Marcas: SOL, MICHIGAN e NEUROPHOTO;

Modelo: S-01;

País de origem: Brasil.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Tamanhos: "Adulto" e "Infantil";

b) Circunferências de braço: 21 cm a 26 cm (adulto) e 13 cm a 15 cm (infantil).

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Elemento destinado à conexão em manômetro para realizar a medição da pressão arterial.

5.1 Braçadeira: confeccionada em náilon ou algodão, com fechamento por velcro;

5.2.1 Manguito: confeccionado em látex, com as dimensões de 12 cm x 21 cm (adulto) e 6 cm x 13 cm (infantil).





6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600. 004314/2005.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar as seguintes inscrições:

- a) “SOL”, “MICHIGAN” ou “NEUROPHOTO”;
- b) circunferência do braço para o qual se destina, conforme o item 4 da presente Portaria;
- c) marcação do centro do manguito, identificada por uma seta e a inscrição “ARTÉRIA”; e
- d) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL

8.1 Verificações inicial e subseqüentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos:

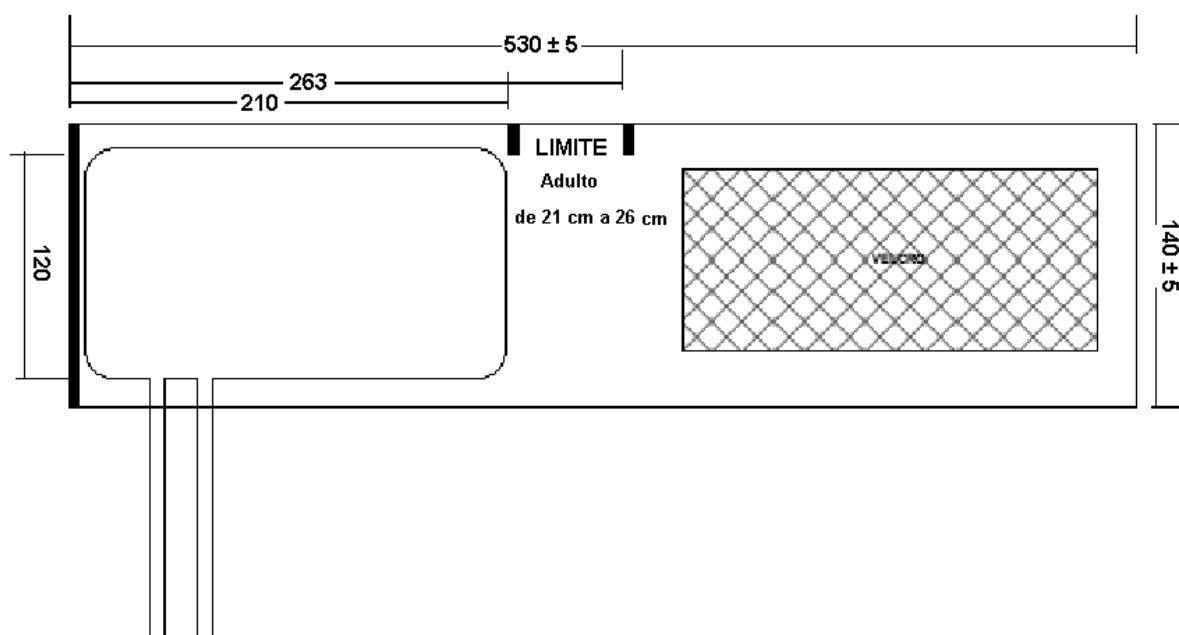
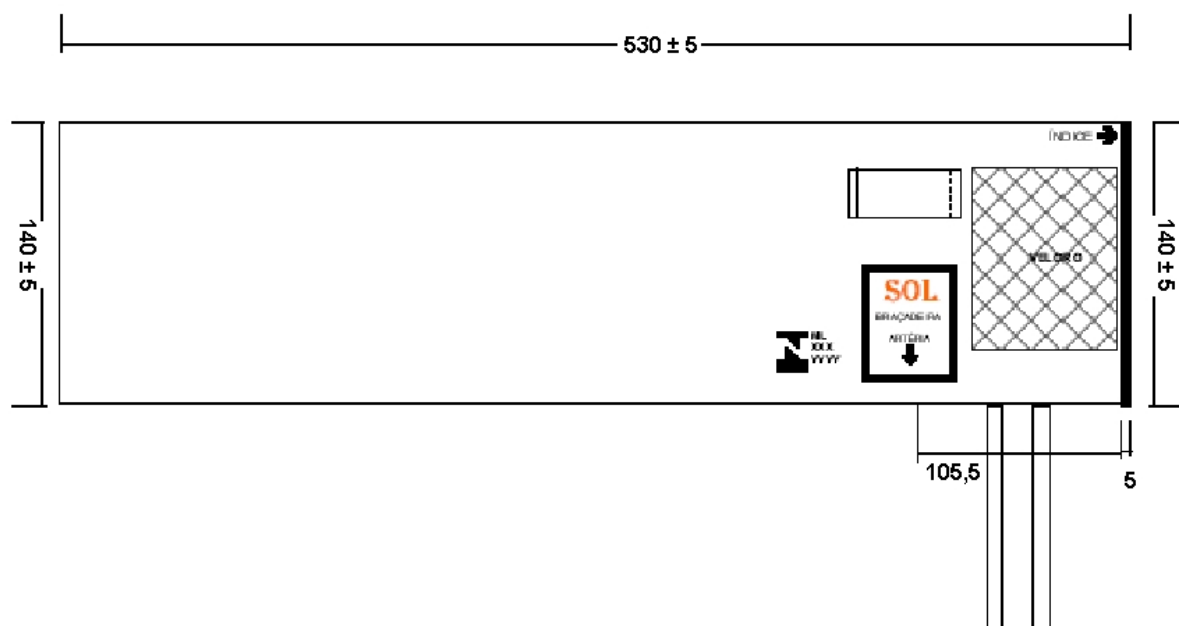
9.1.1 Vistas da braçadeira modelo S-01 tamanho Adulto;

9.1.2 Vistas da braçadeira modelo S-01 tamanho Infantil;

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160, DE 27 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE:

SOL COM. DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

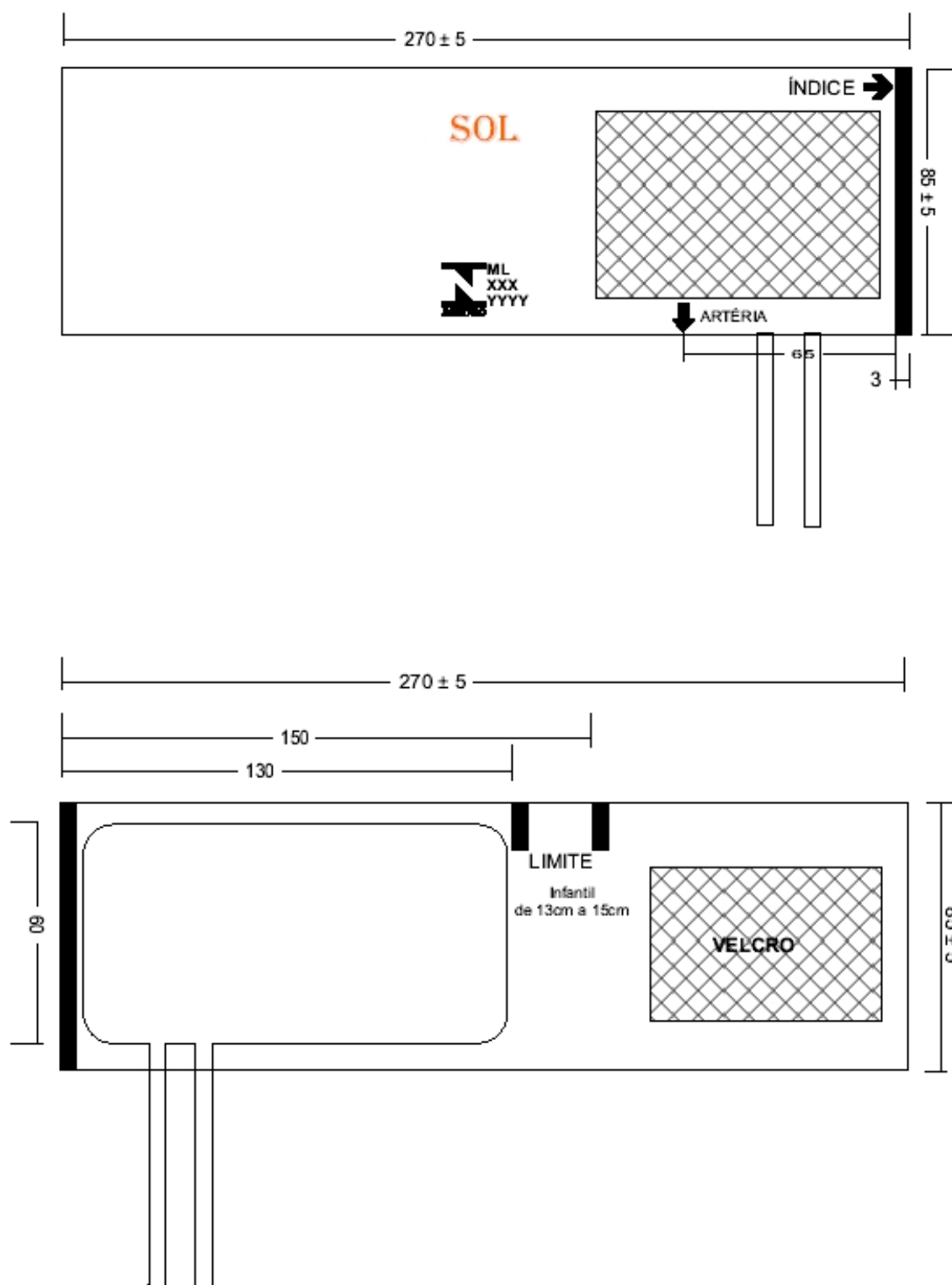
VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO S-01

TAMANHO ADULTO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 160, DE 27 DE ABRIL DE 2009.



FABRICANTE:

SOL COM. DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VISTAS DA BRAÇADEIRA MODELO S-01

TAMANHO INFANTIL

COTAS EM:
mm

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02